



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 07/03/2022

LEI Nº 633/2022

SANTA TEREZINHA – PB, 07 DE MARÇO DE 2022.

CRIA CARGO DE CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1ª – Fica criado no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha, 05 (cinco) vagas para o cargo de condutor socorrista do Samu.

§ 1º - O salário base do cargo de condutor socorrista será de R\$ 2.182,00, acrescido de gratificação de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

§ 2º - Havendo disponibilidade de motoristas no quadro de pessoal efetivo da administração municipal, poderá a gestão providenciar o aproveitamento no cargo de condutor socorrista, desde que obedecidas os critérios inerentes ao cargo.

§ 3º - Será providenciado por portaria a regularização constante no parágrafo anterior.

Art. 2ª – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária já constante do Orçamento Municipal com vigência no presente exercício.

Art. 3ª – Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, em 07 de Março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

